

Reg. no Livro de Portarias
n°. 48, à folha n°. 045.

ELISANDRA SOARES LISBOA
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO TRABALHO

Farmácia do IPAM

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº. 02/2025 - Processo: 04/2025 - Objeto: Aquisição de sacolas plásticas personalizadas. Contratada: **Bigfer Indústria e Comércio de Ferragens Ltda** - Valor: R\$ 55,87 (cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) ao milheiro das sacolas P e R\$ 93,80 (noventa e três reais e oitenta centavos) ao milheiro das sacolas M. Base Legal: Lei 13.303/2016.

Gilberto Meletti - Diretor Presidente da Farmácia do IPAM S.A.

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 498/A, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Concede o Título de Cidadã Emérita à Senhora Maurien Helena Randon Barbosa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Caxias do Sul aprovou e a Mesa Diretora, na forma do artigo 52, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 18, inciso III, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º É concedido, com as distinções a ele inerentes, o Título de Cidadã Emérita à Senhora Maurien Helena Randon Barbosa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade caxiense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 14 de março de 2025; 150º da Colonização e 135º da Emancipação Política.

LUCAS CAREGNATO
Presidente

WAGNER PETRINI
1º Vice-Presidente

ANDRESSA CAMPANHER MARQUES
2ª Vice-Presidente

ALEXANDRE PRESTES BORTOLUZ
1º Secretário

ANDRESSA MALLMANN BASSANI
2ª Secretária

PORTARIA Nº 5.868/2025
Designa substituta

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, designa a servidora JAQUELINE REZENDO CARNEIRO, matrícula nº 238-4, para a Função Gratificada de Chefe do Setor de Registros e Revisão de Anais, FG-08, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2025, em substituição à titular, Milena Roberta Bartelle de Lima, em gozo de férias, de conformidade com as Leis nº 6.207, de 26.03.2004, e art. 117 da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991. Registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 14 de fevereiro de 2025.

VEREADOR LUCAS CAREGNATO,